



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela Lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1342 – Terça - Feira 13 de Junho de 2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2017

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público, a realização do PREGÃO PRESENCIAL, execução indireta, do tipo “menor preço”. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de Máquinas Pesadas e Caminhões, com operador, para serem utilizadas na recuperação e manutenção das estradas vicinais deste Município, e diversos trabalhos realizados diariamente nas ruas do Perímetro Urbano de Aral Moreira-MS, coordenados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses.

Data/Local: 28 de Junho de 2017, às 08h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito à Rua Bento Marques, Nº795, Centro, Aral Moreira/MS.

Os interessados deverão obter o edital impresso no endereço citado acima pelo valor de R\$ 50,00 (Cinqüenta Reais) ou, através de solicitação enviada no e-mail: licitacao@aralmoreira.ms.gov.br, nesse caso não é cobrado valor algum.

Aral Moreira/MS, 12 de junho de 2017.

LINEU MARCIO FRITSCHÉ
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2017

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público, a realização do PREGÃO PRESENCIAL, execução indireta, do tipo “menor preço”. OBJETO: Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos leves, utilitários, vans, ônibus, micro ônibus e máquinas pesadas, pertencentes a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Data/Local: 27 de Junho de 2017, às 08h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito à Rua Bento Marques, Nº795, Centro, Aral Moreira/MS.

Os interessados deverão obter o edital impresso no endereço citado acima pelo valor de R\$ 50,00 (Cinqüenta Reais) ou, através de solicitação enviada no e-mail: licitacao@aralmoreira.ms.gov.br, nesse caso não é cobrado valor algum.

Aral Moreira/MS, 12 de junho de 2017.

LINEU MARCIO FRITSCHÉ
PREGOEIRO

DECRETO Nº. 083

Aral Moreira – MS, 06 de Junho de 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2017, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 806/25/11/2016”.

DECRETA:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 400.000,00** discriminados abaixo:

06. Fundo Municipal de Saúde
0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010159.2034- Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde
33.90.14.00 – Diárias – Civil.....R\$ 5.000,00
33.90.30.00 – 0102 – Material de Consumo.R\$ 245.000,00
33.90.30.00 – 0114 – Material de Consumo....R\$ 50.000,00
33.90.30.00 – 0131 – Material de Consumo..R\$ 50.000,00

103010159.1009 – Aquisição de Veículos p/ o Fundo Municipal de Saúde
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00
400.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 806/2016, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

06. Fundo Municipal de Saúde
0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010159.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil...R\$
400.000,00
400.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXADRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 084 - 12 DE JUNHO 2017

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, NA DATA QUE MENCIONA”

ALEXADRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - FICA CONSIDERADO PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas deste Município de Aral Moreira-MS, no dia 16 de junho de 2017 (sexta-feira), em decorrência ao Feriado Nacional no dia 15 de Junho de 2017 (Corpus Christi).

Artigo 2º - O disposto no Artigo anterior, não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como: Hospital Municipal e Maternidade Santa Luzia, Coleta de Lixo e Limpeza Pública.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ALEXADRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

PORTARIA Nº 141 – 08 DE JUNHO DE 2017

ALEXADRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES ao Funcionário **SÉRGIO ALAN JUNIOR MARTINS**, Fiscal de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, relativas ao período 07/01/2015 à 07/01/2016 e 07/01/2016 à 07/01/2017, contados a partir de 07 de Junho de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

ALEXADRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

GIOVANI CORBARI
Secretário de Administração